**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER E O APOIADOR XXXXXX, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO 40º FEST VERÃO EM 2024**

**O Município de São Pedro da Aldeia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28909604/0001-74, neste ato representada pelo **Prefeito Fábio da Silva** portador do RG nº 107473464 e CPF sob o nº 083.836.097-10, através da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, representada pelo **Sr. Ricardo Ramos Gaspar**, inscrito no CPF sob o nº 087.151.107-02 e RG nº12088200-6 IFP/RJ, e a aqui denominada APOIADORA a empresa XXXXX inscrita no CNPJ ZXXXXX, estabelecida no endereço XXXXXXXX, São Pedro da Aldeia, RJ, neste ato representada pelo senhor XXXXXXX, brasileiro, estado civil, empresário, portador da carteira de identidade RG n° XXXXXX, inscrito no CPF sob n°xxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, xxxx x, São Pedro da Aldeia, RJ, publicado no Informativo publicado no DOC nº xxxxxxx no Portal Oficial da Prefeitura Municipal ([www.pmspa.rj.gov.br](http://www.pmspa.rj.gov.br)), nos autos do processo administrativo n° 13432/2023, têm, entre si, ajustado o presente TERMO, com base no Decreto SMEL n° xxx/xxxx e Chamamento Público SMEL nº 002/2024, e pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo tem por objeto formalizar a colaboração dos partícipes mediante a comunhão de esforços para a realização da 40º edição do FEST VERÃO 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA (se se tratar de serviços, descrever o serviço a ser prestado)**

2.1 A Apoiadora ou Patrocinadora se compromete ao integral cumprimento das normas previstas na legislação em referência e demais regulamentos expedidos pela Prefeitura, especialmente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, assim como das obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta ofertada pela Apoiadora ou Patrocinadora aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes, que integram o presente Termo de Compromisso.

2.2. A PATROCINADORA deverá pagar o valor de R$ xx referente ao valor da (s) cota (s) selecionada (s) na Proposta de Plano de Patrocínio. Ou

A APOIADORA deverá prestar o serviço ou material xxxxxx, consoante indicação na proposta selecionada, nos dias, hora e local informados previamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

2.3. A PATROCINADORA por sua livre e espontânea vontade, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, conforme cota selecionada em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de rescisão do termo de compromisso.

2.4. O pagamento da(s) quota(s) de Patrocínio será feita na conta bancária da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PATROCINADORA. (no caso de prestação de serviços/APOIO, não haverá esta cláusula)

2.5. Nas ações promocionais relacionadas ao Evento será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

2.6. O apoio configura auxílio na execução de determinado projeto por meio da disponibilização de recursos materiais, humanos e/ou serviços **não envolvendo qualquer tipo de repasse financeiro diretamente ao Município.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Em contrapartida ao apoio prestado consoante dispostos na Cláusula precedente, A PATROCINADORA OU O APOIADOR poderá dar visibilidade ao seu nome, na forma e quantidades conforme exposto no Plano de Patrocínio XX/XXX da SMEL, observando também o disposto no item 5 do Edital de Chamamento Público do “FEST VERÃO 2024”.

*DESCREVER A COTA E A CONTRAPARTIDA*

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 As penalidades cabíveis para o descumprimento pela APOIADORA das obrigações pactuadas estão previstas no item 8.9 do Edital de Chamamento Público do “FEST VERÃO 2024”, resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 O acompanhamento desse apoio será feito por servidores formalmente designados, a quem competirão, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhor execução, atendendo-se ao interesse público.

5.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- SMEL, se responsabiliza a coordenar com os órgãos responsáveis, de tal forma a assegurar a fiscalização de ações de marketing de emboscada por marcas não oficias, apreensão de materiais não autorizados, e aplicação de multas conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA,**

6.1. O Termo de Compromisso decorrente do patrocínio ou apoio vigorará até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do mesmo e aporte da cota, quando deverão ter sido realizados e concluídos todos os trâmites administrativos e legais do evento patrocinado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo:

São Pedro da Aldeia, xxde xxxxxxx de 2024

**Ricardo Ramos Gaspar**

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Representante Legal** | |
|  | **Patrocinadora** | |
| **TESTEMUNHA:** |  |  |
|  |  |  |
| **RG** |  | **RG** |
| **CPF** |  | **CPF** |